



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000 - CEP 15090-070 - São José do Rio Preto - SP - www.jfsp.jus.br

CERTIDÃO

OBJETO E PÉ

O BEL. JOSÉ LUIZ TONETI, DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO DESTA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA, a pedido da Defensoria Pública de Eldorado-MS, a fim de instruir do Processo de Execução nº 0001570-19.2017.8.12.0033, que em consulta no terminal de fases processuais deste Juízo aos autos da Ação Penal nº 0004363-98.2015.403.6106, distribuídos à 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP em 14/08/2015 e redistribuídos a esta Vara Federal em 24/01/2018 em razão da extinção da 3ª Vara Federal local, que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL move em face de MOACIR JOSÉ MACHADO, portador do RG nº 239.100-SSP/MS e do CPF nº 321.694.691-68, nascido aos 13/03/1965, natural de Erval Grande-RS, filho de João Rodrigues Machado e Genyr Vaz Machado e TARCÍSIO DIÓGENES PINNO DA SILVA, portador do RG nº 1.219.828-SSP/MS e do CPF nº 021.874.781-06, nascido aos 15/08/1986, natural de Eldorado-MS, filho de Nizan Pereira da Silva e Dolores Ifigênia Pinno, deles verificou constar: recebida a denúncia no dia 28/08/2015, por estarem incurso nas penas do artigo 334-A, §1, inciso V, do Código Penal, e artigo 183 da Lei nº 9.472/97, por fato ocorrido em 13/08/2015. CERTIFICA, também, que no dia 16/10/2015 foi proferida sentença, CONDENANDO o réu MOACIR JOSÉ MACHADO como incurso no artigo 334-A, §1º inciso V, do Código Penal, à pena definitiva de 02 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente no regime fechado, e TARCÍSIO DIÓGENES PINNO DA SILVA, como incurso no artigo 334-A, §1º, inciso V, do Código Penal, à pena definitiva de 01(um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, a ser cumprida no regime inicial aberto. CERTIFICA, ainda, que o Acórdão proferido em 03/10/2016 pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou provimento aos recursos interpostos pela defesa e deu provimento ao recurso interposto pela acusação para majorar a pena aplicada ao réu MOACIR JOSÉ MACHADO para 04 (quatro) anos e 08 (oito) meses de reclusão, em regime inicial fechado, e ao réu TARCÍSIO DIÓGENES PINNO DA SILVA, para 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, em regime inicial aberto, cujo acórdão transitou em julgado para as partes em 25/09/2018, após decisão do E. Superior Tribunal de Justiça que não conheceu do Agravo em Recurso Especial. CERTIFICA, finalmente que no dia 29/01/2021 os autos foram remetidos ao arquivo. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, datado e assinado digitalmente. Eu, Manoel Geraldo, Técnico Judiciário-RF 2442, digitei e conferi e eu, José Luiz Toneti, Diretor de Secretaria, subscrevo

JOSÉ LUIZ TONETI

DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Geraldo, Técnico Judiciário**, em 19/07/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Toneti, Analista Judiciário**, em 19/07/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9990030** e o código CRC **75C80BF7**.